



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PARA NECESSIDADE APRESENTADA A SEGUIR:

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A participação de servidores públicos no 4º Congresso Nacional de Controle da Administração Pública é fundamental para o aprimoramento das práticas de governança, fiscalização e gestão pública, contribuindo diretamente para o fortalecimento da eficiência, da transparência e da legalidade no setor público. Nesse contexto, a capacitação está alinhada à necessidade prática e teórica dos servidores. Isso não apenas fortalece a administração pública local, mas também contribui para o desenvolvimento profissional do servidor, promovendo uma atuação mais qualificada, proativa e fundamentada em boas práticas de gestão e controle.

Ao ampliar conhecimentos sobre os temas, com aplicação prática dos conteúdos abordados no congresso, pode gerar melhorias imediatas nos processos internos, otimizando recursos, prevenindo irregularidades e promovendo maior eficiência na prestação dos serviços públicos.

Assim, a participação no evento representa um investimento estratégico tanto na valorização dos servidores públicos, quanto na elevação dos padrões de qualidade da gestão pública local. A presença em eventos dessa natureza reforça o compromisso Público com a melhoria contínua, com a capacitação de seu corpo técnico e com o fortalecimento de uma cultura de integridade, legalidade e responsabilidade na Administração Pública.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

Não se aplica, pois o Município não possui Plano de Contratações Anual e de acordo com Art. 18 § 2º, que elenca as obrigаторiedades de elementos do ETP, o inciso II do § 1º (Demonstração de Previsão da Contratação no Plano de Contratações Anual), não consta como item obrigatório para elaboração do ETP.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

000004

3. REQUISITOS DA PARTICIPAÇÃO, CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO

3.1. PARA CONTRATAÇÃO:

3.1.1. Habilitação Jurídica

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e/ou, se for o caso, a(s) respectiva(s) alteração (ões) contratual (is), que comprove em seu objeto social a habilitação para atuação no ramo pertinente ao objeto da presente licitação;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas-MF (CNPJ).

3.1.2. Habilitação técnica

- a) Não será exigida

3.1.3. Regularidade Fiscal

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil;
- b) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, da sede da empresa;
- c) Prova de Regularidade com o Tesouro Municipal, da sede da proponente, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) expedido pela Caixa Econômica Federal, comprovando a regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) com prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de sua emissão;

3.1.4. Qualificação econômico-financeira

- a) Não será exigida.

Gustavo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

000005

3.2. PARA EXECUÇÃO

- a) A empresa contratada deverá disponibilizar pessoal técnico qualificado para a execução dos serviços contratados, com notória especialização, profissionais devidamente capacitados e experiência anterior comprovada.
- b) Ao final do evento, deverá ser emitido aos participantes o certificado de conclusão, contendo a carga horária, o período de realização e o conteúdo programático do curso.
- c) É de responsabilidade da contratada o fornecimento de todo o material didático necessário, bem como a disponibilização de espaço adequado para a realização das atividades.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E MEMÓRIAS DE CÁLCULO

Considerando os temas abordados no 4º Congresso Nacional de Controle da Administração Pública, foi indicados(as) os(as) servidores Christiano Rodrigues dos Santos, Giovani Claudio Andrade, Vanessa Machado de Souza e Diogo Emanuel Almeida Rover.

DESCRIÇÃO RESUMIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4º Congresso Nacional de Controle da Administração Pública, com carga horária de 20 horas / aula (presencial)	04	R\$ 2.790,00	R\$ 11.160,00

A solicitação de inscrição poderá, devido à inviabilidade de competição, ocorrer por inexigibilidade de licitação, com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021.

Gustavo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

000006

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O Tribunal de Contas da União – TCU na Decisão 439/98 - Plenário, manifestou-se sobre a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, nos seguintes termos:

Decisão: O Tribunal Pleno, diante das razões expostas pelo Relator, DECIDE:

1. Considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do Art. 25, combinado com o inciso VI do Art. 13 da Lei nº 8.666 (atualmente Artigo 74, inciso III, alínea f da Lei nº 14.133/2021); 2. Retirar o sigilo dos autos e ordenar sua publicação em Ata; e 3. Arquivar o presente processo.

Dessa forma, a contratação da empresa IDGP - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EM GESTAO PUBLICA LTDA - CNPJ: 27.662.256/0001-10, poderá, segundo Decisão 439/98 do TCU ocorrer por inexigibilidade de licitação, conforme Artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação é de R\$ 11.160,00 (onze mil e cento e sessenta reais).

DESCRIÇÃO RESUMIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4º Congresso Nacional de Controle da Administração Pública, com carga horária de 20 horas / aula (presencial)	04	R\$ 2.790,00	R\$ 11.160,00

Gustavo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

000007

Para fins de comprovação de valor, possui em anexo cópia de notas fiscais de cursos com o mesmo valor apresentado.

A solicitação de inscrição poderá, devido à inviabilidade de competição, ocorrer por inexigibilidade de licitação, com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021 que dispõe:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

[...]

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Os Servidores Públicos buscam constantemente se capacitar nos temas e nas boas práticas de interesse da Administração Pública Municipal.

Com a participação neste Congresso Nacional, espera-se maior esclarecimento nos temas:

- Políticas Públicas em debate;
- (R)evoluções do controle da administração Pública Contemporânea;
- Licitação e Contratos Administrativos e os novos desafios para o Gestor Público;
- Controle Externo em Evolução.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Trata-se de contratação única da prestação de serviços, não se aplicando parcelamento da solução.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

000008

9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação visa proporcionar a capacitação técnica de servidores públicos, com foco no aprimoramento das práticas de controle, fiscalização e gestão na administração pública. Espera-se, como resultado, o fortalecimento da atuação institucional por meio da atualização e aprofundamento de conhecimentos teóricos e práticos.

Desse modo, a participação no evento representa um investimento estratégico tanto na valorização dos servidores públicos, quanto na elevação dos padrões de qualidade da gestão pública local. A presença em eventos dessa natureza reforça o compromisso Público com a melhoria contínua, com a capacitação de seu corpo técnico e com o fortalecimento de uma cultura de integridade, legalidade e responsabilidade na Administração Pública.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS DA ADMINISTRAÇÃO

Emissão da nota de empenho em favor da referida instituição de ensino, para a efetiva inscrição no curso.

A locomoção dos servidores até o local do curso será mediante carro oficial, saindo do paço Municipal até o local servidor, conforme os valores do Decreto Municipal nº 6720/2023.

Os servidores que participarão do Congresso serão o Sr. Christiano Rodrigues dos Santos, o Dr. Giovani Claudio Andrade, a Sra. Vanessa Machado de Souza e Sr. Diogo Emanuel Almeida Rover.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não existem no momento contratações similares sendo realizadas, ou previstas a serem realizadas para esse mesmo item, ou item similar.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

000009

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica nesse tipo de solução.

13. POSICIONAMENTO SOBRE A ADEQUAÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar minuciosamente conduzido confirma a plena viabilidade da adoção desta modalidade de contratação, evidenciando que não apenas se mostra exeqüível, mas também representa uma abordagem que maximiza de maneira incontestável a probabilidade de alcançar os resultados almejados. Sobretudo, destaca-se como estratégia a valorização dos servidores públicos, quanto na elevação dos padrões de qualidade da Gestão Pública local. A presença no 4º Congresso Nacional de Controle da Administração Pública reforça o compromisso Público com a melhoria contínua, com a capacitação de seu corpo técnico e com o fortalecimento de uma cultura de integridade, legalidade e responsabilidade da Administração Pública.

Diante do exposto, a equipe de apoio declara ser viável a contratação da solução pretendida, com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Imbituva, 16 de Maio de 2025

Gustavo Ferreira Guse
Gustavo Ferreira Guse

**Chefe Divisão de Licitação e
Contratos**

João Izail Gomes Rodrigues
João Izail Gomes Rodrigues
Chefe de Gabinete